

**PROCESSO Nº 45166/2019 – TJMA**  
**CONTRATO DE COMODATO Nº 0002/2019 -TJMA**

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE COMODATO 0002/2019-TJMA, FIRMADO ENTRE O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO E A SÃO PAULO CONSIG LTDA, PARA REGULAMENTAR A CESSÃO NÃO ONEROSA DO LICENCIAMENTO DE USO DO SOFTWARE CONSIGSIMPLES® - MÓDULOS DA CONSIGNANTE E DO SERVIDOR, OBJETIVANDO GERENCIAR OS DESCONTOS CONSIGNADOS EM SUA FOLHA DE PAGAMENTO JUNTO ÀS INSTITUIÇÕES CONSIGNATÁRIAS.**

**O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO – TJ/MA**, localizado na Praça Pedro II, s./n.º, Centro, São Luís/MA, CEP n.º 65.010 – 905, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 05.288.790/0001 – 76, neste ato representado por seu Presidente, o Desembargador **PAULO SÉRGIO VELTEN PEREIRA**, brasileiro, residente e domiciliado nesta cidade, inscrito no CPF sob o n.º 257.545.483-20, portador da Carteira de Identidade n.º 926.136 SSP/MA, doravante denominado **COMODATÁRIO**, e a **SÃO PAULO CONSIG LTDA.**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, com CNPJ/MF n.º 14.265.552/0001- 36, estabelecida na Rua Frei Caneca, 558, Conjunto Comercial 1802, 18º andar, Condomínio Office Frei Caneca, Consolação, CEP: 01307-000, São Paulo/SP, representada pelo, Dr. **HUERTA FERREIRA DE MELO NETO**, brasileiro, solteiro, advogado, portador do RG n.º 1.213.963 – SSP-PB e do CPF/MF n.º 691.178.454-91, doravante denominada **COMODANTE**, resolvem firmar com fulcro no artigo 579 e seguintes do Código Civil Brasileiro, o presente,. **RESOLVEM** firmar o **PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE COMODATO N. 0002/2019-TJMA**, que se regerá pelas cláusulas e condições a seguir descritas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1. O presente Termo Aditivo tem como objeto a **PRORROGAÇÃO** da vigência do **CONTRATO DE COMODATO** firmado entre as partes em 11/11/2019, nos termos previstos em sua Cláusula Segunda.

**CLÁUSULA SEGUNDA– DA CONTRAPARTIDA**

2.1. Pelo presente termo aditivo, a vigência do contrato fica prorrogada por mais 12 (doze) meses, com início em **11/11/2023** e término em **11/11/2024**.

### **CLÁUSULA TERCEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL**

3.1. O presente Contrato de Comodato rege-se pelo Código Civil Brasileiro.

### **CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO**

4.1. O **CONTRATANTE** providenciará a publicação de forma resumida deste instrumento, na Imprensa Oficial, em obediência ao disposto no § único do artigo 61 da Lei nº 8.666/93.

### **CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS**

5.1. Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato inicial firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Termo Aditivo, para que surta um só efeito, o qual, depois de lido, será assinado de forma eletrônica pelos representantes das partes **COMODANTE** e **COMODATÁRIAS**.

Datado e assinado eletronicamente.

PAULO SERGIO VELTEN Assinado de forma digital por PAULO  
SERGIO VELTEN PEREIRA:25754548320  
PEREIRA:25754548320, Dados: 2023.11.10 12:12:23 -03'00'  
**Desembargador PAULO SÉRGIO VELTEN PEREIRA**  
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão

HUERTA FERREIRA DE Assinado de forma digital por  
MELO HUERTA FERREIRA DE MELO  
NETO:69117845491  
NETO:69117845491, Dados: 2023.11.10 11:32:40 -03'00'

**HUERTA FERREIRA DE MELO NETO**  
Representante Legal da São Paulo Consig LTDA.